



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 301/2004
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO
DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Denir Perin no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um prédio em alvenaria para abrigo e funcionamento da Escola Estadual 19 de Dezembro.

Artigo 2º - Para Cobertura da despesa da construção prevista no artigo primeiro, fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial orçamentário no montante de R\$ 240.674,97 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), proveniente da Utilização de Recursos de Anulação de Dotação parcial do Projeto 1021 (Construção ou Ampliação de Escolas Municipais), na Dotação 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL.

Av. Ab, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (065) 529 1218/529-1198
e-mail: pmquerencia@uol.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT